



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/90

EMENTA: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar na ordem de 4% (quatro por cento), os valores vigentes a 30 de abril de 1990, das tabelas de vencimentos e gratificações de todos os servidores municipais de Ivaiporã, quer sejam estatutários ou celetistas, da administração direta ou indireta do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A majoração a que se refere a presente Lei, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. SR. Presidente :

Nobres Vereadores :

Mesmo não existindo índices de fixação de correção salarial e independentemente de qualquer tipo de negociação com a classe de servidores do município, nesta oportunidade, estamos propondo a essa Egrégia Edilidade, o estabelecimento de norma jurídica que possibilite concedermos aos servidores deste Município, um reajuste salarial na ordem de 4% (quatro por cento) sobre os valores das tabelas de vencimentos e gratificações vigentes até o dia 30 de abril do corrente ano.

Assim sendo, esperamos merecer contar com o elevado entendimento dos Nobres Pares dessa Casa de Leis e que poderá ser demonstrado com a aprovação da presente mensagem.

E, como se trata de matéria relativa a pessoal, requiere-

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, 25 de 05 de 1990

Ata Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 28/05/90

ENCAMINHE-SE

Em, 28 / 05 / 90

Presidente

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/m.

Em 04/06/90

Ata(s) n.º

Director de Secretaria

Ch. Gab. Pres.

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/m.

Em 05/06/90

Ata(s) n.º

Director de Secretaria

Ch. Gab. Pres.

3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/m.

Em 06/06/90

Ata(s) n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 16/90

fls. 02

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificar mos aos Nobres Vereadores desse Legislaivo Municipal, os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EDITAL Nº 20/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere

CONVOCA:

Os nobres edis desta Câmara para duas reuniões extraordinárias, com início às 17:00 horas, a saber: uma no próximo dia 05 e outra no dia seguinte, ou seja 06 de junho de 1990, para a seguinte ORDEM DO DIA:

I

PROJETO DE LEI Nº 16/90, de iniciativa do Poder Executivo.

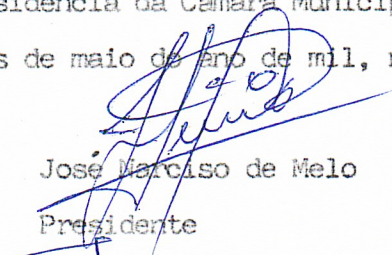
Ementa: autoriza o Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município e dá outras providências.

II

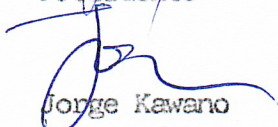
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/90, de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal

Ementa: altera os níveis da Tabela "A" do quadro do pessoal permanente e os símbolos da Tabela "B", dos cargos em comissão do pessoal desta Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de maio de ano de mil, novecentos e noventa.


José Marciso de Melo

Presidente


Jorge Kawano

1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL Nº 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/90

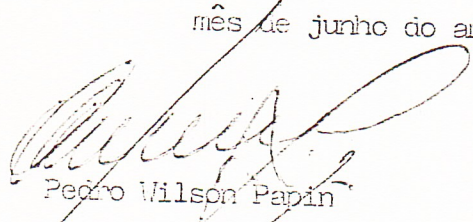
Ementa: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município e inclusive dá outras providências.

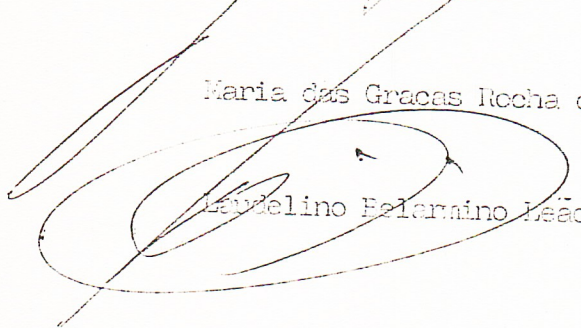
PARECER :

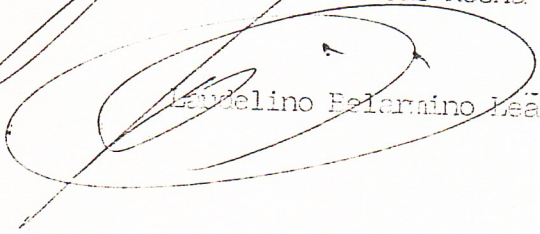
As Comissões em conjunto, depois de examinar a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 16/90, constataram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa obedecendo as regras e normas gramaticais.

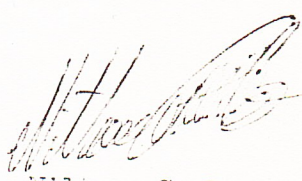
O percentual de aumento representa consenso de toda esta Câmara, pelo que emitem parecer opinando pela sua aprovação .

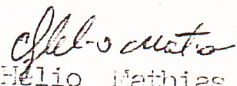
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa.


Pedro Wilson Papin


Maria das Graças Rocha de Moraes


Laudelino Belarmino Leão


Nilton Coelho


Helio Mathies

Lázaro Bueno

